



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 01/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM E DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC) NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as celebrações da Semana Santa, uma tradição da comunidade católica, que dedica especial reverência à Quinta-Feira Santa e à Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão é feriado religioso previsto em lei;

CONSIDERANDO a conveniência de dispensar os servidores das atividades funcionais em datas de significância religiosa e cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Lamim-Mg e do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no dia **02 de abril de 2026** (Quinta-Feira Santa) e no dia **03 de abril de 2026** (Sexta-Feira Santa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 01º de abril de 2026.


JEAN LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Lamim